



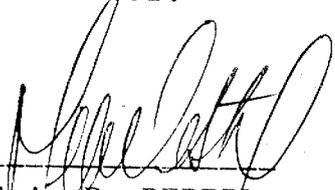
" L E I Nº 151/91 "

" **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR FUNCIONÁRIO POR PRAZO DE
TERMINADO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** "

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente, FAZ SABER, em cumprimento ao art.72, inciso VI da mesma Lei, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art.1º - Face a urgente necessidade no atendimento das áreas de educação e saúde, e na ausência de candidatos concursados para o suprimento de vagas existentes, fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 91 da Lei Orgânica do Município, autorizado a contratar 1 (um) enfermeiro para atuar na área da saúde e 3 (três) professores para atuar na área da Educação Municipal, pelo Prazo de até 10 (dez) meses.
- Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de março do corrente ano.
- Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, 05 DE ABRIL DO ANO DE 1991.-


MARCOS A. R. DEBTIL
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO


LUIZ CONCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

